



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2850/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/2019 à 19/03/2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 33.305,56
RECURSOS ORIUNDOS DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 33.305,56 (Trinta e três mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2104	APOIO FINANCEIRO RESOLUÇÃO FNDE 11/2018	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00 362	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.305,56
33.90.39.00.00 364	OUTROS SERV. TERC. P.J.	R\$ 25.000,00

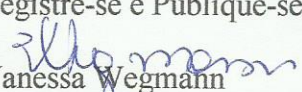
Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, o superávit financeiro do exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezenove dias do mês de fevereiro de
2019.


DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração